



**Edital de Chamamento nº 003/2014
(Edital de Chamamento Público nº 002/2014)**

“Convoca aprovados em Chamamento Público de que trata o Edital nº 002/2014, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria nº 171, de 2009;

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados no Chamamento Público nº 002/2014, conforme as vagas constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Art.2º - Os convocados por este edital deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Rua Presidente Costa e Silva,nº 329, nesta cidade, no horário das 09h às 12:00 ou das 13:30 às 18h para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º, do presente edital,

Art. 3º - Os aprovados no Chamamento Público, ora convocados, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de contratação de prestador de serviço:

I - Documentos a serem apresentados (cópias)

1. Comprovante de residência;
2. Nº de telefone residencial e celular;
3. RG;
4. CPF;

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500
ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



5. Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital);
6. Certidão de casamento;
7. PIS/PASEP;
8. CTPS;
9. Título de eleitor;
10. Certificado de reservista (se masculino);
11. Nº da conta e banco (cópia cartão ou documento banco);
12. Certidão nascimento de filhos menores.

II - Documentos originais a serem apresentados

1. Atestado Médico admissional - saúde física;
2. Fotografia (3x4 Atual);
3. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos (retirados via internet);
4. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal (retirados via internet).

III - Documentos originais entregues pela Secretaria no ato da contratação

1. Autorização de nomeação e ou solicitação de contratação;
2. Autorização para depósito na conta supra;
3. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei federal nº 8.112/90;
4. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;
5. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
6. Declaração de isento de Imposto de Renda;
7. Declaração de bens ou de não possuir bens.

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500
ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Art. 4º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

JOHN LENON TEODORO

PREFEITA MUNICIPAL SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

E ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado no Mural Público Municipal e
Registrado no Livro de Publicações na
data supra.

Márcio da Rosa

Secretário de Administração

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500
ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I

ÁREA: CULTURA
01º CLASSIFICADO – POLONIA MARTINS MACIEL

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Desenvolvimento e
Assistência Social

ADRIANA FRANCISCA
Presidente da Comissão

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500
ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br